

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PORTARIA IPEM/MT Nº 01/2025

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pelas Leis nº 8.145 de 30 de junho de 2004, nº 9.331, de 31 de março de 2010, nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011, nº 9.877, de 03 de janeiro de 2013 e nº 10.053 de 20 de janeiro de 2014.

Resolve:

1º Revogar a Portaria IPEM nº 03/2024 de 21 de março de 2024, publicada no DOE/MT de 27 de março de 2024.

2º Revogar a Portaria IPEM nº 04/2024 de 21 de março de 2024, publicada no DOE/MT de 27 de março de 2024.

3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

4º Essa Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada.
Publicada.
Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Régis
Presidente - IPEM/MT

Protocolo 1662236

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 001/2025

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o artigo 21, inciso IX do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e art. 8º, IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que preceitua ser incumbência das Juntas Comerciais elaborar em resoluções de caráter administrativo necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais, através do Presidente da JUCEMAT, respaldado no art. 25, VIII, do Decreto 1.800;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer obrigatoriedade de uso das assinaturas eletrônicas qualificadas, que deverão ser utilizadas para assinar digitalmente os atos de registro de Empresários, Sociedades Empresárias, Consórcios e Cooperativas, através de certificado digital, de segurança tipo A1 ou A3, "e-CPF A3", emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras.

Art. 2º Estabelece o prazo de 15 dias para entrar em vigor da data da sua publicação revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2025.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
PRESIDENTE

Protocolo 1662106

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 033/2025

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/02053 - Fundiária Rural Onerosa Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e MAURO LAURO GOLDANI e Esposa.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com 211,0141 (duzentos e onze hectares um ares e quarenta e um centiares), situada no município de NOVA UBIRATÁ/MT, denominada FAZENDA GOLDANI, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 2.190, Livro 02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ubiratá/MT.

Valor de R\$ 190.052,15 (cento e noventa mil cinquenta e dois reais e quinze centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, N no valor de R\$ 152.041,72 (cento e cinquenta e dois mil, quarenta e um reais e setenta e dois centavos) previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e MAURO LAURO GOLDANI e Esposa, contratado.

Cuiabá/MT, 04 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1661930

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 034/2025

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/03740 - Fundiária Rural Onerosa Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e VALDEMIR AIMI.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com 1.435,5091 (um mil quatrocentos e trinta e cinco hectares cinquenta ares e noventa e um centiares), situada no município COLNIZA/MT, denominada FAZENDA MEIA LUA, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 7556 Livro 2 - do Registro Geral pelo 1º Ofício de Colniza/MT.

Valor de R\$ 411.166,99 (quatrocentos e onze mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, N no valor de R\$ 328.933,59 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e VALDEMIR AIMI, contratado.

Cuiabá/MT, 04 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1661932

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 035/2025

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/00393 - Fundiária Rural Onerosa Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e CLEDIR JOSE FIABANE e Esposa.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com 207,7745 (duzentos e sete hectares setenta e sete ares e quarenta e cinco centiares), situada no município de MARCELÂNDIA/MT, denominada SITIO NOVO, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4006 Livro 2 - do Registro Geral em 31/07/2024 pelo 1º Ofício de Marcelândia/MT.

Valor de R\$ 130.407,14 (cento e trinta mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, N no valor de R\$ 104.325,71 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº. 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e CLEDIR JOSE FIABANE e Esposa, contratado.

Cuiabá/MT, 04 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1661935